

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## CARTA-CONVITE Nº 002/2008

### RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 056, de 28/07/2008, da Exma. Sra. Procuradora-Chefe da PRT-13ª Região, Dra. Maria Edlene Costa Lins, reuniu-se no dia 20 de outubro de 2008, para análise e julgamento das propostas relativas à Carta Convite nº 002/2008.

#### **DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e adaptação – obra de engenharia – das instalações do imóvel onde funciona o Ofício do Ministério Público do Trabalho em Campina Grande/PB, em conformidade com as quantidades e especificações constantes dos anexos I e II do convite em tela.

#### **DA HABILITAÇÃO**

As 03 (três) empresas interessadas que obtiveram o Edital – **CONSTRUTORA CARNEIRO DANTAS LTDA., FOCO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA e CONSTRUTORA MOURIAH LTDA**, enviaram seus envelopes, estando presente na reunião de abertura do Convite apenas a representante da licitante **CONSTRUTORA CARNEIRO DANTAS LTDA**. Durante a fase de habilitação, após a consulta ao SICAF e análise dos documentos exigidos, constatou-se que a empresa FOCO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA descumpriu o item 4.1.7, letra “a” do Edital, ficando, portanto inabilitada e as demais estavam habilitadas (**v. ata – fls. 235/236**). Diante da renúncia expressa de interpor recurso contra a decisão de habilitação (**v. docs. 192 e 222**), a CPL decidiu passar para a fase de abertura dos envelopes de propostas, dando ciência à representante presente, tendo a mesma alegado não ter nada a registrar em ata. Não sendo verificada, a princípio, nenhuma irregularidade, decidiu a Comissão analisar as propostas posteriormente, tendo sido encaminhadas ao Engenheiro Civil responsável pela elaboração da Planilha Estimativa de Custos, para apreciação técnica, com fundamento no item 8.4 do Edital.

#### **DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

De início, deve-se registrar que a presente licitação é uma repetição da Carta-Convite nº 001/2008, na qual não compareceu nenhum licitante.

## **RELATÓRIO DA CARTA CONVITE Nº 002/2008**

A este procedimento licitatório foi dada ampla publicidade, com a divulgação do Edital de abertura da Carta-Convite por meio eletrônico (*internet*) e contato telefônico com diversas empresas do ramo do objeto da licitação, além da publicação do extrato no Diário Oficial da União (fl. 125). A CPL envidou todos os esforços visando a ampliação da disputa, tendo apenas 03 (três) empresas demonstrado interesse em obter o Edital e enviado as respectivas propostas, restando, assim, caracterizada a ausência de interesse por parte do mercado local.

De acordo com o item 8.1 da presente Carta-Convite e, com base no parecer ofertado pelo Engenheiro Civil (v. fl. 239), esta Comissão procedeu ao julgamento, considerando vencedora a proposta da licitante **CONSTRUTORA CARNEIRO DANTAS LTDA**, que ofereceu o menor preço e atendeu às especificações contidas nos anexos I e II do Edital.

Importa o presente pleito em **R\$ 64.759,76 (sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos)**.

Declaramos, para os devidos fins, que os preços constantes deste ato licitatório estão compatíveis com a pesquisa de mercado executada pela Administração.

João Pessoa, 20 de outubro de 2008.

**Eliane Firmo da Silva**  
**Presidente da CPL**

**Sandra Veimar Amaral da Rocha Pôrto**  
**Membro da CPL**

**Marcelo de Souza Quirino**  
**Membro da CPL**

**CONSTRUTORA CARNEIRO DANTAS LTDA.**

**CONSTRUTORA MOURIAH LTDA.**